Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 06 - Edição 1467

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº 94 / 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Rodrigo Modesto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato da Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

Contrato	ОВЈЕТО	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
10/202	Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de passageiro, instalado nas dependências desta Câmara.	MN Conservação de Elevadores e Com. de Peças Ltda 07.604.526/0001-20	23/09/202 0 22/09/202 1	Sebastião Moreira Matrícula184 Setor: Patrimônio	Nicholas Ferreira da Silva, matrícula 183 Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo

1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data

sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 de novembro de 2020.

RODRIGO MODESTO Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 95 / 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Rodrigo Modesto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato da Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

Contrato	ОВЈЕТО	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
12/202	Execução de serviços de reparos de fissuras e trincas, recuperação de juntas de dilatação e rejunte de Pisos e pequenos reparos no edificio desta Câmara conforme especificações do Memorial Descritivo, Planilha de custos e cronograma.	Célio Jacinto Elisário ME 15.472.667/0001-64	19/11/202 0 18/01/202 1	Sebastião Moreira Matrícula184 Setor: Patrimônio	Nicholas Ferreira da Silva, matrícula 183 Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo

1º desta Portaria.

sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de novembro de 2020.

RODRIGO MODESTO Presidente da Mesa



AVISOS EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE AVISO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02, Lei nº 8.666/93, LC 123/06, torna público que no **dia 09 de dezembro de 2020**, a partir das **10h00min**, na Sala "Bernardino de Campos", à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços" relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2020**, que tem por objeto "Fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e instalação de itens protetivos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto aprovado junto ao CBM-MG". O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02, Lei nº 8.666/93, LC 123/06, torna público que no dia 10 de dezembro de 2020, a partir das 10h00min, na Sala "Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia", à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços" relativos ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2020, que tem por objeto o "Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos e materiais de informática, periféricos, cabos, conectores, entre outros". O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 6/2020

ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, nº 320, bairro Chácara Primavera II, Pouso Alegre/M, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.800.256-16 e Carteira de Identidade nº 7.900.334 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Caixeta, nº 48, bairro Centro, Pouso Alegre/MG, doravante denominado CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, com sede em Pouso Alegre/MG à Rua Carijós, nº 45, Centro, neste ato representando pelo Prefeito, Rafael Tadeu Simões, brasileiro, casado, portador do CPF nº 457.542.766-72 e Carteira de Identidade nº 2.987.317 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Major João Procópio Filho nº 105, bairro Altaville, Pouso Alegre/MG, doravante denominado CONVENIADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, fazendo o pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica extinto, por acordo entre as partes, o Convênio nº 06/2020, nos termos definidos em sua cláusula sexta, subitem 6.1, alínea "b".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A extinção do convênio deverá ser efetivada no prazo de 30 dias contados da notificação da servidora cedida.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto

> MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG Rafael Tadeu Simões